



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

#### LEI Nº 2856, DE 27 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a denominação do AME- Ambulatório Médico de Especialidades Municipal “Mariana Gava Grasseti” e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

#### **LEI :**

**Art. 1º** Fica criado e denominado “**Mariana Gava Grasseti**” o AME- Ambulatório Médico de Especialidades Municipal no Município de Vista Alegre do Alto, localizado na Avenida 18 de fevereiro, 65, Centro.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de maio de 2026.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 6016, DE 27 DE MAIO DE 2026 – LEI N.2809

Abre no orçamento vigente um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 2.809 de 13 de novembro de 2025:



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

### DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 7.000,00 suplementar ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>7.000,00</b>
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
UNIDADE	12	Departamento de Servicos Publicos		
FUNCIONAL	26.782.0012.2061.0000	Garagem Municipal		1.000,00
ELEMENTO	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 389
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
FUNCIONAL	08.244.0011.2050.0000	Protecao Social Basica - CRAS		6.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	500 001	FMAS ASSISTENCIA		FICHA 492

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir: **Anulação:**

PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
UNIDADE	12	Departamento de Servicos Publicos		
FUNCIONAL	26.782.0012.2061.0000	Garagem Municipal		-1.000,00
ELEMENTO	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	110 000	GERAL		FICHA 388
PODER	01	MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO - PREFEITURA		
ORGAO	11	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
UNIDADE	02	Fundo Municipal de Assistência Social		
FUNCIONAL	08.244.0011.2050.0000	Protecao Social Basica - CRAS		-6.000,00
ELEMENTO	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
FONTE	01	TESOURO		FR STN
COD. APLIC.	500 001	FMAS ASSISTENCIA		FICHA 495



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

Anulação ( - )

**-7.000,00**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de maio de 2026.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 238, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder ao Servidor Público Municipal **Ilídio Aparecido Squibola**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Pedreiro, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

**§ único.** A concessão da presente Licença Prêmio será no período de 24 de junho de 2026 a 08 de julho de 2026, e refere-se ao período aquisitivo de 03 de junho de 2012 a 02 de junho de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de maio de 2026.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 239, DE 27 DE MAIO DE 2026.**

Concede Licença Prêmio à Servidora Pública Municipal.

3



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder à Servidora Pública Municipal **Celia Regina Bertin Carvalho**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Auxiliar de Manutenção, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

**§ único.** A concessão da presente Licença Prêmio é para gozo de 08 de junho de 2026 a 22 de junho de 2026, referente ao período aquisitivo de 14 de maio de 2018 a 13 de maio de 2023.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de maio de 2026.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 240, DE 27 DE MAIO DE 2026.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea “a”, do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

### RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder ao Servidor Público Municipal **Reinaldo Squebola**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Pedreiro, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

**§ único.** A concessão da presente licença prêmio para o gozo de 15 de junho de 2026 a 29 de junho de 2026, e refere-se ao período aquisitivo de 03 de junho de 2007 a 02 de junho de 2012.



## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • [www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 27 de maio de 2026.

**JOSÉ DE JESUS MENEGASSO**  
Prefeito Municipal

### PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

#### PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO 1º TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº 023/2026 AO CONTRATO Nº. 051/2025, COM A EMPRESA JORNALISTICA E EDITORA MONTE ALTO S/S LTDA, TENDO COMO OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO INTERNA, IMPRENSA E MARKETING, COM FOCO NA PERSONALIZAÇÃO E GESTÃO DE CONTEÚDO DIGITAL DAS REDES SOCIAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, COM ACRESIMO DO VALOR DE R\$ 37.581,00 (TRINTA E SETE MIL, QUINHENTOS E OITENTA E UM). EM UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PASSANDO A VIGORAR DE 01 DE JUNHO DE 2026 À 31 DE MAIO DE 2027, REFERENTE AO PROCESSO 2426/2025, DISPENSA 047/2025. DATA DE 27 DE MAIO DE 2026.